



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 007/2000

De 2 de março de 2000

Autoriza o Executivo Municipal a pactuar, através de licitação, pavimentação asfáltica e acessórios nos Loteamentos Luís Ometto I e II e dá outras providências.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 1º de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pactuar, através de licitação e pelo menor preço, a pavimentação asfáltica e acessórios, nos Loteamentos Luís Ometto I e II, no atendimento ao Convênio com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional.

Art. 2º - No atendimento ao disposto nesta Lei e no interesse público, fica o Executivo Municipal autorizado a pactuar pavimentação diferenciada do "tipo padrão" de que trata o Decreto Municipal nº 018/98, de 22 de maio de 1998.

Art. 3º - As verbas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, constantes do orçamento e dos repasses, vinculados ao Convênio.

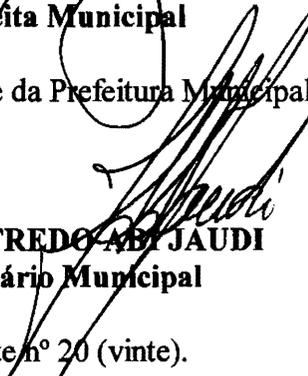
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 2 dias do mês de março de 2000 (dois mil).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 10 do livro competente nº 20 (vinte).